



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

REGULAMENTO GERAL



Atualizado 14º Congresso Tradicionalista MTG-MS

Abril/2024



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - Das Definições e finalidades.....	03
CAPÍTULO II - Dos Participantes.....	04
CAPÍTULO III - Da Organização.....	07
CAPÍTULO IV - Das Modalidades e Provas.....	09
Seção I - Danças Tradicionais.....	10
Seção II - Danças Tradicionais Campesinas.....	16
Seção III - Chula, Danças Gaúchas de Salão e Birivas.....	20
Chula.....	20
Danças Gaúchas de Salão.....	23
Danças Birivas.....	25
Seção IV - Música.....	26
Seção V - Declamação, Causo, Conto e Trova.....	30
Declamação.....	30
Causo.....	31
Conto.....	31
Trova.....	31
Seção VI - Dos Esportes.....	32
CAPÍTULO V - Dos Recursos.....	33
CAPÍTULO VI - Das Penalidades.....	33
CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais.....	34
CAPÍTULO VIII - Da Classificação para FENART.....	37



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

CAPÍTULO I

Das Definições e Finalidades

Art. 1º - O FEGAMS (Festival Sul-mato-grossense de Folclore e Tradição Gaúcha) é uma realização do MTG-MS (Movimento Tradicionalista Gaúcho do Mato Grosso do Sul) e da Entidade Tradicionalista que se candidatar, aprovada e supervisionada pelo MTG-MS. Deverá ser realizado, preferencialmente, na segunda quinzena do mês de julho a cada ano.

Parágrafo único - O FEGAMS, definido no “caput” deste artigo, será realizado na forma deste regulamento, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - O FEGAMS é um concurso de provas individuais e coletivas versando sobre a cultura popular brasileira e tem a sua essencialidade na preservação e valorização das artes, das tradições e do folclore gaúcho e sul-mato-grossense.

Art. 3º - O FEGAMS é uma competição, entre as Entidades Tradicionalistas do Mato Grosso do Sul, devidamente qualificados para tal fim e compreendendo as seguintes manifestações culturais:

- I. Música, Danças Tradicionais, Danças Campesinas, Danças Gaúchas de Salão, Danças Birivas, Declamação e Chula.
- II. Tradições Campeiras;
- III. Esportes Tradicionais do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Art. 4º - O FEGAMS tem por finalidades:

- I. Valorizar a cultura popular brasileira e, em particular, a cultura gaúcha e sul-mato-grossense;
- II. Promover o intercâmbio cultural entre as Entidades Tradicionalistas do Mato Grosso do Sul;
- III. Cultuar as tradições e o folclore de gaúchos e sul-mato-grossenses;
- IV. Divulgar, promover e fortalecer o Movimento Tradicionalista Gaúcho no Mato Grosso do Sul;
- V. Valorizar o movimento cultural no Mato Grosso do Sul;
- VI. Valorizar os integrantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

CAPÍTULO II

Dos Participantes

Art. 5º - Poderão participar do FEGAMS as entidades tradicionalistas associadas ao MTG-MS, em conformidade com seu estatuto, através de seus sócios, todos filiados e regulares junto ao MTG-MS, que se sujeitarem a respeitar este regulamento.

Parágrafo único - Outras entidades nacionais ou estrangeiras, de natureza cultural, poderão participar do FEGAMS, somente como convidadas.

Art. 6º - Para participar do FEGAMS, as entidades tradicionalistas deverão cumprir as seguintes exigências:

- I. Realizar a inscrição prévia, com 30 (trinta) dias de antecedência do evento, declarando sua participação nas modalidades e provas;
- II. Realizar a inscrição definitiva dos participantes nas modalidades e provas, com 15 (quinze) dias de antecedência do evento;
- III. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, será disponibilizado formulário online encaminhado a entidade tradicionalista e o responsável enviará a Comissão Técnica do MTG-MS através do e-mail tecnicamtgms@gmail.com.

§ 1º - Para efeito deste regulamento, define-se por Modalidade um conjunto modal de Provas, cujos caracteres intrínsecos exprimem semelhança no modo de ser.

§ 2º - Para efeito deste regulamento, define-se por Prova o ato isolado de competição, objeto do FEGAMS.

Art. 7º - As Entidades Tradicionalistas inscreverão seus participantes e eventuais acompanhantes, em provas individuais e coletivas, no FEGAMS, observando o seguinte:

- I. Cumprimento dos artigos 5º e 6º deste regulamento;
- II. São permitidas inscrições do participante em até 6 provas, sendo o coletivo a prioridade;
- III. Podendo sofrer penalidade de advertência em caso de ausência no ato da apresentação encaminhada para o CTG de sua inscrição;
- IV. O Esporte será considerado como 01 (uma) prova;
- V. Um participante pode ser inscrito em uma categoria, podendo ascender ao grau imediato superior, excluindo a categoria Xiru e Veterana;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

VI. A taxa de inscrição será cobrada por entidade tradicionalista a ser definida e o valor da inscrição será destinado ao MTG-MS.

§ 1º - É livre aos participantes a escolha de acompanhantes, onde couber, para atuarem em conjunto, nas provas das modalidades de música e declamação.

§ 2º - Na inscrição de prova coletiva o participante deve declarar seus acompanhantes.

§ 3º - Para efeito deste regulamento define-se Categoria por faixa etária dos participantes.

§ 4º - Na Modalidade Danças Tradicionais categoria Juvenil, será permitido até 03 (três) participantes com idade de 18 (dezoito) anos completos.

Art. 8º - Participante com mais de um vínculo de filiação, para efeito do FEGAMS, será considerado regular aquele do seu domicílio residencial.

§ 1º - Situação diferente do previsto neste artigo poderá ser regularizada mediante manifestação do participante, por escrito, devidamente assinada pelo patrão da entidade que será representada e do próprio participante, devendo ser encaminhada, via e-mail, à secretaria, diretor artístico e presidente do MTG-MS, com 30 (trinta) dias de antecedência da realização do evento, optando pela entidade de sua participação.

§ 2º - O participante que optar por outra entidade tradicionalista, terá que optar pelo ano vigente a sua opção, não poderá representar uma entidade tradicionalista a cada evento do MTG-MS ao ano.

§ 3º - O participante, deverá apresentar-se, durante os próximos eventos representando a mesma entidade tradicionalista, até o encerramento do FEGAMS-Festival Sul-matogrossense de Folclore e Tradição Gaúcha, sendo assim, ficando impedido de trocar de entidade tradicionalista, a troca de entidade tradicionalista, deverá acontecer sempre após cada FEGAMS.

Art. 9º - Os participantes serão inscritos nas Provas, na forma do artigo 7º, observando o enquadramento, por idade, nas seguintes categorias.

I. Pré-Mirim - Categoria de inclusão social.

II. Mirim - até 13 (treze) anos, não pode ter 14 (quatorze) anos.

III. Juvenil - até 17 (dezesete) anos, não pode ter 18 (dezoito) anos.

IV. Adulto - a partir de 15 (quinze) anos.

V. Veterano - idade mínima de 30 (trinta) anos.

VI. Vaqueano – igual ou acima de 40(quarenta) anos, exclusivamente categoria chula.

VII. Xirú – idade mínima de 40 (quarenta) anos.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

§ 1º - Os participantes das provas coletivas e individuais, deverão apresentar à comissão técnica a Carteira Tradicionalista do MTG-MS, 20 (vinte) minutos antes da sua apresentação no respectivo palco, que fará a verificação desta, autorizando a sua apresentação, de modo que os participantes inscritos nos incisos I, II e III poderão ascender à categoria imediatamente superior, podendo assim fazer, nas modalidades coletivas sem perder o direito de participar em sua categoria de origem na modalidade individual.

§ 2º - Os participantes nas categorias Veterano ou Xirú, devem concorrer nas provas de uma única categoria: Adulta, veterano ou Xirú.

§ 3º - Na Modalidade Chula será permitido peões com idade igual ou acima de 40 (quarenta) anos optar pela categoria Vaqueano ou Xirú.

§ 4º - Os Participantes da categoria definida no inciso VI, poderão participar nas provas individuais, além da Chula, por uma única outra categoria, desde que observados os critérios de idade estabelecidos na categoria escolhida;

§ 5º - Os Participantes das categorias definidas nos incisos V, VI e VII, poderão participar das provas de Danças Tradicionais e Tradicionais Campesinas de outra categoria, desde que observados os critérios de idade estabelecidos na categoria escolhida, sem perder o direito de participar da sua categoria na modalidade individual;

Art. 10º - Para efeito de inscrição nas modalidades, os grupos de provas são definidos:

- I. As modalidades de Danças Tradicionais e Danças Gaúchas de Salão serão disputadas por grupos mistos, com exceção das provas de Danças Birivas e Chula;
- II. As provas de declamação serão disputadas em grupos distintos: Masculino e Feminino;
- III. As provas de Causo e Conto serão disputadas por grupos mistos;
- IV. A modalidade de Música será disputada em grupos distintos: Masculino, Feminino e Misto na forma deste regulamento.

Parágrafo único - Para efeito deste regulamento, entende-se por Grupos de Provas aqueles próprios a participantes femininos, masculinos e mistos.

Art. 11º - Todos os Participantes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

§ 1º - Fica vedado o uso de “piercing”, brincos e outros adereços metálicos ou não, encravados na pele por parte dos concorrentes masculinos de todas as modalidades e categorias. É vedado o uso de “piercing” também pelas prendas.

§ 2º - Os Participantes que desrespeitarem ao disposto no caput deste artigo serão penalizados em até 3,0 (três) pontos na nota final da prova envolvida.

§ 3º - Considera-se “Indumentária Gaúcha Correta”, a constante do artigo 153 do Regulamento Geral da CBTG.

§ 4º - O uso da Pilcha Gaúcha é recomendado para todos os participantes durante a realização dos eventos (patrões, dirigentes, organizadores, comissões e participantes concorrentes).

§ 5º - O participante que fizer uso de outra indumentária deverá apresentar a pesquisa documentada para apreciação da comissão avaliadora, podendo ser penalizado a critério da avaliação.

Art. 12º - Para efeito deste regulamento são considerados instrumentos “típicos”: violão viola (10 ou 12 cordas), violino, baixo acústico, harpa, rabeca, gaitas, pandeiro, triângulo e bombo leguero.

§ 1º - A harpa e o bombo leguero somente poderão ser utilizados em provas de intérprete e nas danças de entrada e saída.

§ 2º - Nas danças tradicionais somente será permitido o uso do pandeiro como percussão, os demais instrumentos de percussão somente poderão ser utilizados nas danças de entrada e saída.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 13º - O FEGAMS será realizado nas dependências da Entidade Sede, sob sua responsabilidade, por deliberação do Movimento Tradicionalista Gaúcho do MS, sendo operacionalizadas através da Comissão Organizadora (nomeada pela entidade sede), Comissão Técnica (previamente nomeada pelo MTG-MS) e Comissão Avaliadora (nomeada sob o crivo da direção artística do MTG-MS).

Art. 14º - Compete a Comissão Organizadora:



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

- I. Organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros o FEGAMS;
- II. Administrar a realização do FEGAMS;
- III. Instrumentalizar e assistir a toda demanda operacional requerida à plena realização do FEGAMS.

Art. 15º - A Comissão Técnica, composta por no mínimo 5 (cinco) membros, nomeada pelo MTG- MS, terá caráter deliberativo sobre a condução técnica do FEGAMS, sendo que lhe compete:

- I. Organizar tecnicamente o FEGAMS;
- II. Executar o planejamento técnico do FEGAMS;
- III. Apurar e divulgar resultados das provas e modalidades, assim como declarar os resultados finais do FEGAMS;
- IV. Receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelas entidades participantes;
- V. Deliberar sobre omissões deste regulamento.

Parágrafo único - Quando a Comissão Técnica, julgar-se incompetente para deliberar sobre o inciso V deste artigo, submeterá a matéria ao Conselho de Vaqueanos (deliberativo) do MTG-MS.

Art. 16º - A Comissão Avaliadora será constituída por no mínimo 05 (cinco) avaliadores e 01 (um) revisor na modalidade Danças Tradicionais e 03 (três) ou mais avaliadores nas demais modalidades, de modo que lhe compete:

- I. Avaliar as provas, à luz deste regulamento atribuindo notas pelo sistema de notas abertas, registrando as mesmas em planilhas próprias;
- II. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

Art. 17º - O FEGAMS será realizado obedecendo a calendário de provas elaborado previamente pela Comissão Organizadora.

Art. 18º - Na realização das provas previstas neste regulamento, será definida por sorteio uma ordem única das apresentações válidas para todas as modalidades.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Parágrafo único - O sorteio previsto neste artigo será de competência do MTG-MS, sendo realizado na reunião que antecede o FEGAMS e na presença das Entidades Participantes.

Art. 19º - Em todas as Modalidades e Provas, os intervalos entre as apresentações não poderão ser superiores a 10 (dez) minutos.

Art. 20º - As Atas e Planilhas com as notas serão de responsabilidades da Comissão Avaliadora e serão entregues à Comissão Técnica logo após o término de cada prova.

§ 1º - Todas as planilhas da modalidade Danças Tradicionais serão liberadas para apreciação no primeiro dia. No Segundo dia somente a planilha do quesito Correção será liberada para apreciação após a segunda apresentação.

§ 2º - A Comissão Técnica dará divulgação pública de toda a documentação pertinente às Provas, imediatamente a oficialização dos resultados finais.

CAPÍTULO IV

Das Modalidades e Provas

Art. 21º - O FEGAMS será realizado em 06 (seis) Modalidades e com 90 (noventa) provas, a saber:

- a) Danças Tradicionais.....06 (cinco) provas
- b) Danças Tradicionais Campesinas.....05(cinco) provas
- c) Chula, Danças Gaúchas de Salão e Birivas..... 14 (quatorze) provas
- d) Música.....39 (trinta e nove) provas
- e) Causo, Declamação, Conto e Trova.....15 (quinze) provas
- f) Esportes.....11 (onze) provas

§ 1º - Na Modalidade Danças Tradicionais as provas de danças, com exceção à Categoria Pré- Mirim e Xirú, serão realizadas em duas etapas.

§ 2º - Nas provas das Modalidades de Música, Causo, Declamação e Conto, haverá a etapa classificatória sempre que o número de competidores na Prova for igual ou superior a sete, classificando-se para a etapa final 40% (quarenta por cento) dos competidores com as melhores notas, respeitando o mínimo de três competidores em cada modalidade.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

§ 3º - As Provas das Modalidades Esportes, serão regidas pelas regras oficiais previstas em regulamentos próprios, que para efeito do FEGAMS são legislações complementares a este Regulamento.

§ 4º - As provas da categoria Pré-mirim serão somente participativas, por se tratar de uma categoria de inclusão social, os participantes serão todos premiados com medalhas.

SEÇÃO I DANÇAS TRADICIONAIS

Art. 22º - As Provas da Modalidade Danças Tradicionais são:

- I. Dança Pré-Mirim;
- II. Dança Mirim;
- III. Dança Juvenil;
- IV. Dança Adulto;
- V. Dança Veterano;
- VI. Dança Xirú.

Art. 23º - A dinâmica das provas da modalidade Danças Tradicionais consiste na apresentação de cada Grupo de Danças Concorrente, conforme segue:

- I. Danças Tradicionais Pré-Mirim e Xirú:** será apresentação única.
- II. Danças Tradicionais Mirim e Veterano:** serão apresentadas no Fase Classificatória 03 (três) danças de livre escolha dentre as 25 (vinte e cinco) danças previstas neste regulamento, sendo obrigatoriamente 01 (uma) dança de roda, 01 (uma) dança de fila e 01 (uma) dança de pares independentes, não podendo ser repetidas na fase final.
- III. Danças Tradicionais Juvenil:** O grupo apresentará 09 (nove) danças para sorteio, devendo obrigatoriamente serem 03 (três) danças de roda, 03 (três) danças de fila e 03 (três) danças de pares independentes, serão sorteadas 03 (três) danças para fase classificatória e 03 (três) danças para a fase final, sendo que nas duas fases deverão ser sorteadas uma dança de cada urna (roda, fila e pares independentes, não podendo ser repetida na fase final qualquer uma as danças apresentadas na fase classificatória.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

IV. Danças Tradicionais Adulta: O grupo apresentará 12 (doze) danças para sorteio, devendo obrigatoriamente serem 04 (quatro) danças de roda, 04 (quatro) danças de fila e 04 (quatro) danças de pares independentes, serão sorteadas 03 (três) danças para fase classificatória e 03 (três) danças para a fase final, sendo que nas duas fases deverão ser sorteadas uma dança de cada urna (roda, fila e pares independentes), não podendo ser repetida na fase final qualquer uma as danças apresentadas na fase classificatória.

V. As 25 (vinte e cinco) danças que compõe esta Modalidade, ficam distribuídas entre as urnas 1, 2 e 3 da seguinte forma:

Urna 01	Urna 02	Urna 03
Rilo	Quero Mana	Tatu com Volta no Meio
Pau de Fitas	Chimarrita	Chote de Duas Damas
Balaio	Maçanico	Chote Carreirinho
Caranguejo	Sarrabalho	Chimarrita Balão
Cana Verde	Chote Inglês	Chico Sapateado
Roseira	Anu	Tirana do Lenço
Meia Canha	Chote de Quatro Passi	Pezinho
		Tatu
		Rancheira de Carreirinha
		Havaneira Marcada
		Chote de Sete Voltas

§ 1º - Para o sorteio cada categoria deverá apresentar as seguintes quantidades de danças:

- I. Pré-mirim e Xirú** – informar 03(três) danças para apresentação no ato da inscrição;
- II. Mirim e Veterano** – Não haverá sorteio, sendo a apresentação de acordo com o citado no inciso II do artigo 23. Desta forma, as danças devem ser informadas no ato da inscrição enviada ao Departamento Artístico;
- III. Juvenil** – 09 (nove) danças, sendo a apresentação de acordo com o citado no inciso III do artigo 23.
- IV. Adulto** – 12 (doze) danças, sendo a apresentação de acordo com o citado no inciso VI do artigo 23.

§ 2º - A Comissão Avaliadora fará os sorteios previstos no “caput” deste artigo com a presença do posteiro do grupo concorrente, sendo o tempo do primeiro grupo 25 (vinte e



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

cinco) minutos antes de sua participação e os demais antes da apresentação do Grupo anterior.

§ 3º - A apuração da classificação final dos concorrentes nas categorias que tiverem fases finais, acontecerá pela ordem decrescente da soma das notas da fase classificatória com as notas da fase final.

Art. 24 - As danças deverão ser apresentadas com as coreografias constantes na última edição publicada no Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS), desde que a obra tenha sido publicada 06 (seis) meses antes da realização do FEGAMS subsequente, e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG.

§ 1º - Os grupos que executarão as danças deverão ser anunciados por uma das Prendas de Faixa Estadual ou do Grupo concorrente, ou por um dos Peões de Crachá Estadual ou do Grupo concorrente, devidamente identificados.

§ 2º - O Peão ou Prenda terá o tempo de até 01 (um) minuto para anunciar sua entidade, seu anúncio, não fará parte do tempo de apresentação do grupo de danças, tempo esse que se iniciará logo após o anúncio se encerrar ou o prazo de 01 (um) minuto se findar.

§ 3º - O anúncio ocorre no momento imediatamente posterior à liberação do grupo de danças para apresentação e constará como sugestão o seguinte:

- a) Nome, cidade, estado e RT da entidade;
- b) Data de fundação;
- c) Nome do primeiro Patrão e do Patrão atual;
- d) Danças que serão apresentadas;
- e) Nome dos responsáveis técnicos pela apresentação (instrutor, coreógrafo, etc.).

§ 4º - O não cumprimento do disposto no § 1º, resultará na desclassificação do grupo de dança.

Art. 25 - Na Modalidade Danças Tradicionais os grupos concorrentes poderão apresentar-se nas provas com, no mínimo, 6 (seis) e, no máximo, 16 (dezesesseis) pares.

§ 1º - Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados musicalmente de no mínimo dois (02) músicos, sendo os instrumentos no mínimo uma gaita, um violão ou uma viola e uma voz cantada. O número mínimo de músicos será 02 (dois) e o máximo de 08 (oito) músicos. Em todos os casos deve-se respeitar as particularidades da Nota de Instrução Musical, sendo que não será permitido revezamentos de músicos até o término na apresentação.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

§ 2º - Todos os acompanhantes dos Grupos Concorrentes estarão sob avaliação.

§ 3º - Fica facultativo o uso de musical, podendo ser usado os meios mecânicos.

Art. 26 - Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 27 - Cada Grupo Concorrente terá 08 (oito) minutos para a passagem de palco e preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação.

§ 1º - Passará para o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para o grupo concorrente que apresentar dentre as seguintes danças: Pau de Fitas, Anu, Meia Canha e Roseira.

§ 2º - No tempo previsto para apresentação no “caput” deste artigo estão incluídas as coreografias de Entrada e Saída.

§ 3º - A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.

Art. 28 - A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- | | |
|-----------------------------------|-------------|
| I. Correção Coreográfica..... | 3,0 pontos; |
| II. Harmonia de Conjunto..... | 2,0 pontos; |
| III. Interpretação Artística..... | 4,0 pontos; |
| IV. Música..... | 1,0 ponto. |

Paragrafo único: Não haverá avaliação de música na modalidade danças tradicionais em todas as categorias, sendo facultativo o uso de musical. Os grupos receberam nota máxima no quesito música.

Art. 29 - No concurso de Entrada e Saída, os temas apresentados deverão ter relação com o folclore e a tradição gaúcha e/ou regional do MTG/Federação que a Entidade concorrente esteja representando, fundamentados em pesquisa histórico-cultural, seguindo os gêneros e orientações do Art. 30 deste regulamento.

§ 1º - No caso de a Entidade concorrente optar pelo tema regional do MTG/ Federação que esteja representando, deverá fazê-lo na Entrada ou na Saída.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Art. 30 - É vedado aos grupos de Danças Tradicionais participantes do FEGAMS, podendo acarretar a sua desclassificação:

- I. A utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, ou réplicas de armas constituídas de material metálico e que possam causar ferimentos ao portador ou qualquer outra pessoa na realização das coreografias, exceto nas apresentações da modalidade de Danças Birivas e aos grupos de danças Adulto e Veterano quando for arma branca (adaga), e neste caso, somente como parte da indumentária.
- II. A criação de coreografias de protesto ou com temas que contrariem a Carta de Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho, ou que atentem contra a moral e os bons costumes promovendo manifestações de protestos ostensivos como vaias, gestos obscenos, apupos, dirigidos às autoridades, organizadores, comissões de trabalho ou avaliadores.
- III. A execução das coreografias de entrada e saída fora do espaço definido para tal, neste caso o tablado, não podendo haver interação de dançarinos, músicos e adereços de qualquer natureza fora da área demarcada para a apresentação, bem como de outras pessoas, sendo admitidos revezamentos entre os integrantes durante a execução das entradas e saídas.
- IV. A Utilização de qualquer material pirotécnico, que utilize fogo, fumaça ou qualquer forma de explosão.

Art. 31 - A utilização de cenários, alegorias e outros, nas apresentações, são de total responsabilidade dos grupos, não podendo interferir no andamento das demais apresentações e nem prejudicar as condições do tablado (brete de entrada e saída de palco) devendo este ser entregue limpo e varrido quando necessário, tudo dentro do estabelecido para apresentação, sob pena de penalização no tempo de apresentação.

Parágrafo único - As alegorias usadas pelo grupo, quando não estiverem no uso da coreografia, não poderão obstruir a visão do público, sendo que elas deverão ser retiradas ou diminuídas em altura logo após seu uso.

Art. 32 - Para as coreografias de entrada e saída, os grupos de dança poderão utilizar, além dos instrumentos permitidos para as danças tradicionais, outros dois instrumentos, entre os seguintes: cajon (pode ser tocado com as mãos, baqueta, vassourinha, sendo permitido o uso de pedal de bumbo), cajon wood, baixo acústico, prato de ataque



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

(considerado como prato de ataque, qualquer prato a fim de realizar ataque ou condução), carrilhão e bombo leguero (utilizado apenas nos seguintes gêneros musicais: zamba, chacareira e ou chamamé). A infração deste artigo acarretará desconto de 0,2 na nota final da avaliação do grupo que utilizou.

§ 1º - Para todos os concursos, inclusive entradas e saídas dos grupos de danças tradicionais, os gêneros musicais permitidos serão: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada, canção, chacareira e zamba. Não serão permitidas alterações de gênero das composições originais. A execução de gêneros musicais (ou de ritmos que lhes alterem a característica regional) não constantes nestes reconhecidos como tradicionais e ou a troca de gênero das composições originais e ou a não apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do concorrente individual ou coletivo.

§ 2º - Mediante a prévia autorização prevista no Art. 32, poderão ser utilizados outros gêneros musicais, exclusivamente nas entradas e saídas das danças tradicionais, quando se tratar de homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho (índia, portuguesa, açoriana, espanhola, negra, luso-brasileira (biribas), alemã e italiana) e ou regional/federação. A não apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do grupo concorrente.

§ 3º - Admite-se, também, o uso de outros instrumentos necessários à homenagem feita às etnias formadoras do gaúcho e ou regional, desde que a música escolhida seja coerente e compatível com a proposta coreográfica aprovada com apresentação de pesquisa e embasamento histórico, materiais estes que devem ser remetidos à MTG-MS, até 30 (trinta) dias antes do evento, para que sejam analisados previamente pela Comissão avaliadora e Direção artística. A utilização do instrumento sem a apresentação de pesquisa e não autorização prévia acarretará desconto de 0,2 na nota final do grupo concorrente.

§ 4º - Quando o conjunto musical executar letras não constantes nas publicações oficiais do MTG RS, deverá apresentar à comissão avaliadora pesquisa juntamente com uma cópia física da(s) página(s) do(s) livro(s) onde a pesquisa foi realizada, exceto para as danças cuja música seja de livre escolha, quando os concorrentes deverão apresentar apenas uma cópia física simples da letra a ser executada antes do início da apresentação do grupo. O não cumprimento deste parágrafo implicará do desconto de 0,05 na avaliação da música em questão.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Art. 33 - O número de dançarinos para entradas e saídas é livre, não havendo número mínimo ou número máximo, devendo ser observado, para tanto, o contido no inciso III, do artigo 30 deste regulamento.

Art. 34 - Deverá ser remetido à comissão organizadora, até 30 (trinta) dias antes da data de realização do FEGAMS, um descritivo das coreografias de entrada e saída, acompanhado de pesquisa, se for o caso, denominado como Proposta Coreográfica, conforme formulário específico fornecido pelo Departamento Artístico do MTG, que após o recebimento, encaminhará para os membros da comissão avaliadora, para que sejam analisados, emitindo parecer de deferimento ou indeferimento, num prazo no máximo 15 (quinze) dias que antecedem ao início do evento.

Art. 35º - O FEGAMS valoriza a cultura Sul-mato-grossense e para isso, sugere à Entidade Sede montar uma apresentação de Danças Sul-mato-grossenses a ser demonstrada durante o evento, a critério dos organizadores.

SEÇÃO II

DANÇAS TRADICIONAIS CAMPESINAS

Art. 36 - As provas da modalidade Danças Tradicionais Campesinas são:

- I. Danças Tradicionais Campesinas Mirim;
- II. Danças Tradicionais Campesinas Juvenil;
- III. Danças Tradicionais Campesinas Adulto;
- IV. Danças Tradicionais Campesinas Veterano;
- V. Danças Tradicionais Campesinas Xirú.

Art. 37 - A dinâmica das provas da modalidade Danças Tradicionais Campesinas consiste na apresentação de cada Grupo de Danças Concorrente, conforme segue:

- I. Em cada modalidade, se houver mais do que 04 (quatro) grupos concorrentes será feita eliminatória na Fase Classificatória classificando-se para a Fase Final a seguinte quantidade de grupos:
 - a) De 05 a 08 grupos concorrentes serão classificados para a Fase Final os 04 grupos com maior pontuação;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

- b) Acima de 08 grupos serão classificados para a Fase Final no máximo 50% dos grupos participantes, com maior pontuação;
- c) Em caso de número ímpar de grupos participantes o 50% dos grupos aproxima-se para mais.

Art. 38 - Na Modalidade Danças Tradicionais Campesinas os Grupos Concorrentes poderão apresentar-se nas provas com as seguintes composições de pares:

I. Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano e Xirú: Mínimo de 6 (seis), sem limite máximo de pares.

§ 1º - Os musicais dos grupos de danças deverão apresentar-se com no mínimo 02 (dois) e no máximo 10 (dez) componentes. O acompanhamento instrumental é obrigatório e, para tanto, os instrumentos permitidos são: gaita, violão, viola, violino, rabeca, espora e pandeiro.

§ 2º - Todos os acompanhantes dos grupos concorrentes estarão sob avaliação.

Art. 39 - Em todas as categorias desta modalidade, os grupos devem escolher 04 (quatro) danças para sua apresentação tanto na fase classificatória como na fase final, sendo uma de cada bloco, não podendo ser repetidas na final.

Parágrafo Único - Na composição das danças a serem apresentadas, os grupos deverão escolher 01 (uma) dança dos blocos constantes no inciso I do Artigo 38 e 03 (três) danças dos blocos constantes no inciso II do Art. 38.

Art. 40 - Os blocos de danças serão os seguintes:

I.

Bloco 01	Bloco 02	Bloco 03	Bloco 04	Bloco 05
Tirana do Lenço	Tatu c/ Volta no Meio	Rilo	Chotes de 07 Voltas	Rancheira de Carreirinha
Balaio	Quero Mana	Chimarrita	Chotes Carreinho	Chico Sapateado
Anu	Caranguejo	Cana Verde	Chote Inglês	Chimarrita Balão
Tatu de Castanholas	Meia Canha	Pezinho	Chote de Duas Damas	Pau de Fitas
Roseira	Sarrabalho	Maçanico	Havaneira	



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

II.

Bloco A	Bloco B	Bloco C
Valsa das Cadenas	Faca Maruja	Chote de 7 Passos
Valsa de Mão Trocada	Pericon	Chote Ponta e Taco
Valsa do Passeio	Jardineira	Careca Caiu N'água
Chorosa	Chegadinho	Chote Solado
Vinte e Quatro	Siscadinho	Chote José Fragoso
Bloco D	Bloco E	Bloco F
Tirana do Ombro	Sarna	Chote de Roda – M. Serrana
Bentevi	Graxaim	Chote de Roda – M. Litoral
Vanerão Sapateado	Mazurca Marcada	Chote de Par Trocado – M. Serrana
Balão Caído	Mazurca de Carreirinha	Chote de Par Trocado – M. Fronteira
Queromaninha	Mazurca Galopeada	Chote do Dedinho

Art. 41 - As Danças escolhidas e/ou sorteadas na fase eliminatória não poderão ser novamente escolhidas e/ou sorteadas pelo mesmo grupo de danças na fase final e, necessariamente, deverão ser cada uma de um bloco.

Art. 42 - As danças deverão ser apresentadas e avaliadas com a utilização de planilhas da CBTG, utilizando-se, para tanto, as seguintes obras literárias, excetuando-se o livro Bailar Gaúcho de Antanho – José Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro, que em razão de seu caráter inédito, terá suas descrições utilizadas somente a partir da inclusão das respectivas danças nos blocos, através da aprovação em convenção:

- a) Manual de Danças Gaúchas – João Carlos Paixão Côrtes e Barbosa Lessa – 1955;
- b) Danças Tradicionais Rio-Grandenses – ACHEGAS – João Carlos Paixão Côrtes – 1994;
- c) Passos & Compassos das Danças Gaúchas – José Moacir Gomes dos Santos e Rinaldo Souto de Oliveira – 2016;
- d) Baile e Bailares – J.C. Paixão Côrtes – 2019;
- e) Danças Gaúchas e a Carta de Vacaria – João Carlos Paixão Côrtes: Considerações;
- f) Bailes e Gerações dos Bailares Campestres – João Carlos Paixão Côrtes: A importância da classificação das Gerações Coreográficas nas Danças Gaúchas;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

- g) O Gaúcho - Danças Trajes e Artesanato – João Carlos Paixão Côrtes;
- h) Ponto & Pesponto da Vestimenta da Prenda – João Carlos Paixão Côrtes e Anotações de Marina Monteiro Paixão Côrtes;
- i) A Moda Alinhavos & Chuleios – João Carlos Paixão Côrtes – Marina Monteiro Paixão Côrtes;
- j) Antigualhas Cantilenas Fandanguistas - João Carlos Paixão Côrtes: Considerações Musi-Coreográficas;
- k) Dança e Dançares – João Carlos Paixão Côrtes: Considerações Gerais do Bailar;
- l) Danças e Andanças da Tradição Gaúcha – João Carlos Paixão Côrtes e Luis Carlos Barbosa Lessa;
- m) Bailar Gaúcho de Antanho – José Moacir Gomes dos Santos e Rodrigo Gil Ribeiro – 2020.

Parágrafo Único - Aplicam-se, também, em caráter complementar as Diretrizes do Departamento Artístico da CBTG.

Art. 43 - Os concorrentes deverão apresentar-se no local das provas com antecedência mínima de 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 44 - Cada Grupo concorrente terá 05 (cinco) minutos para a preparação e 20 (vinte) minutos para apresentação.

§ 1º - Passará para o tempo máximo de 25 (vinte e cinco) minutos para o grupo concorrente que apresentar dentre as seguintes danças: Pau de Fitas, Jardineira, Faca Maruja, Meia Canha, Anu, Roseira, Pericon, Valsa das Cadenas, Valsa da Mão Trocada e Tirana do Ombro.

§ 2º - A penalidade ao Grupo Concorrente que exceder aos tempos estabelecidos neste artigo será de 1,0 (um) ponto por minuto ou fração, descontados na nota final.

Art. 45 - A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:

- a) Correção Coreográfica..... 2,0 pontos;
- b) Harmonia de Conjunto..... 2,0 pontos;
- c) Interpretação Artística..... 4,0 pontos;
- d) Música..... 1,0 ponto;
- e) Indumentária..... 1,0 ponto.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Art. 46 - O concurso será composto por uma comissão avaliadora e revisora com no mínimo 03 (três) avaliadores e 01 (um) revisor.

§ 1º - Nos concursos de Danças Tradicionais Campesinas, a classificação será constituída pelo somatório de todas as notas.

§ 2º - A apuração da classificação final dos concorrentes nas categorias que tiverem fases finais, acontecerá pela ordem decrescente do somatório das notas da fase classificatória com as notas da fase final.

§ 3º - Fica vedado a qualquer membro das comissões avaliadora e revisora, prestar serviços ou assessoria, sejam de música, dança ou indumentária às entidades inscritas. O descumprimento ou inobservância deste item acarretará o afastamento do membro da comissão e cancelamento da entidade envolvida.

Art. 47 - Será facultado aos grupos de dança, executar músicas para iniciare/ou encerrar sua apresentação. Estas não serão avaliadas e não poderão ser encenadas ou coreografadas em nenhuma hipótese sob penalidade de desclassificação do grupo, porém, suas apresentações estarão inclusas no tempo previsto no Art. 43.

§ 1º - É vedada aos Participantes do FEGAMS a utilização de armas de fogo e/ou armas brancas, sob pena de desclassificação do grupo concorrente, exceto na apresentação da dança da Faca Maruja. É facultada aos grupos de danças Adulto, Veterano e Xiru a utilização de arma branca (adaga) somente como parte da indumentária.

§ 2º - O palco ou tablado para apresentação dos grupos de danças deverá ter obrigatoriamente a metragem mínima de 14 (quatorze) metros de largura por 14 (quatorze) metros de comprimento, com instalações adequadas de som e iluminação.

SEÇÃO III - CHULA, DANÇA GAÚCHAS DE SALÃO E BIRIVAS

CHULA

Art. 48 - As provas da Modalidade de Chula são as seguintes:

- I. Chula Pré-Mirim;
- II. Chula Mirim;
- III. Chula Juvenil;
- IV. Chula Adulto;
- V. Chula Veterano;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

VI. Chula Vaqueano;

VII. Chula Xirú.

Art. 49 - 46 As provas da modalidade Chula serão disputadas através de sistema classificatório, organizado pela Comissão Avaliadora e consistirão na apresentação de:

I. Fase classificatória:

- a) 04 (quatro) passos para o chuleador Mirim, Veterano, Vaqueano e Xirú;
- b) 06 (seis) passos para o chuleador juvenil;
- c) 08 (oito) passos para o chuleador adulto.

II. Fase final:

- a) 02 (dois) passos para o chuleador Pré-Mirim;
- b) 06 (seis) passos para o chuleador Mirim, Veterano, Vaqueano e Xirú;
- b) 08 (oito) passos para o chuleador juvenil;
- c) 10 (dez) passos para o chuleador adulto.

§ 1º - Cada chuleador deverá apresentar-se acompanhado de pelo menos um gaiteiro, e este acompanhamento musical é de responsabilidade única e exclusiva do participante da prova.

§ 2º - Os chuleadores farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.

§ 3º - Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora pelo menos 30 (trinta) minutos antes da prova, para o sorteio das duplas concorrentes.

§ 4º - Os passos e a música deverão estar de acordo com o Livro Chula - Conceitos Técnicos e Regulamentação e o CD Danças Tradicionais/Hinos e Costados, publicações do MTG-RS.

§ 5º - Somente será realizada a Fase Final, classificando os 04 (quatro) mais bem colocados da Fase Classificatória, se a categoria tiver 05 (cinco) ou mais concorrentes, caso contrário, a apuração dos vencedores da categoria se dará pelas pontuações obtidas na fase classificatória.

Art. 50 - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo, baseando nos seguintes quesitos e pesos:

- a) Criatividade..... 2,5;
- b) Dificuldade..... 2,5;
- c) Interpretação..... 2,5;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

d) Execução..... 2,5.

§ 1º - Descritivo de critérios:

- a) **Criatividade** – todos elementos diferenciadores que o concorrente utilizar durante sua apresentação do passo e na sua performance, durante a preparação, realização do passo e arremate;
- b) **Interpretação** – expressão, postura cênica, caracterização, personalidade, postura corporal, expressão corporal, contexto, movimento de palco, respeito ao oponente, ao público e aos avaliadores, enfim todos os elementos que caracterizam a representação artística do concorrente;
- c) **Dificuldade** – destreza, rapidez, explosão dos movimentos de todo o corpo e do sapateio, bem como a proximidade da lança, ou seja, todos os elementos que expressem a agilidade do concorrente;
- d) **Execução** – clareza e limpidez do sapateio e dos movimentos de corpo, que demonstrem preparo e qualidade técnica do concorrente em todos os elementos de sua dança.

§ 2º - Perderá pontos, até o limite de pontos atribuídos ao passo, o participante que:

- a) tocar na lança até 02 (dois) pontos;
- b) executar passo com imperfeição até 03 (três) pontos;
- c) perder o ritmo musical até 02 (dois) pontos durante a execução passo;
- d) ultrapassar o limite de 8 (oito) 12 (doze) ou 16 (dezesesseis) compassos até 3 (três) pontos;
- e) executar passo ou figura caracterizada como variante de outro passo seu ou de seu oponente até 3 (três) pontos;
- f) executar passo de pé quebrado com característica de malambo até 2 (dois) pontos;
- g) erro na preparação 0,5 (meio) ponto.

§ 3º - Poderá perder a totalidade dos pontos o concorrente que:

- a) utilizar acessórios estranhos a dança da Chula, nos termos do § 4º;
- b) não executar o seu passo ou repetir passo seu já executado ou de seu oponente;

§ 4º - É vedada a utilização de acessórios estranhos a dança da Chula durante a apresentação como: objetos móveis instrumentos musicais e armas de qualquer natureza, salvo nas categorias de idade adulta e acima, o uso de faca ou adaga com fins puramente artísticos e que não coloque em risco a integridade física dos chuleadores e de terceiros, sendo permitido adereços ou acessórios que o concorrente tenha em sua indumentária, desde que utilize durante todo o desafio em sua pilcha.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

§ 5º - Durante a apresentação, a preparação terá o máximo de 12 (doze) compassos a partir do início da execução da música, sendo obrigatório o concorrente sapatear os (4) quatro últimos compassos. O concorrente poderá executar passos de 8 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesesseis) compassos, sempre acompanhado com a melodia da Chula. Eventual descumprimento será objeto de desconto conforme § 2º.

§ 6º - É vedado qualquer tipo de saudação pelos chuleadores antes da execução da música da Chula.

§ 7º - Orienta-se evitar a execução de figuras com muito joelho e demais figuras de difícil execução que possam prejudicar a saúde do Chuleador da categoria mirim. De acordo com profissionais da saúde, essas figuras levam a incidência de futuros problemas, tais como: rompimento dos ligamentos, tantos laterais como cruzados, deslocamento de patela, e influência no crescimento físico, pois como estão em fase crescimento isso afeta os líquidos e cartilagens que visam à proteção do impacto. "Como todos sabem, os joelhos carregam todo o peso corporal e ainda recebem o forte impacto de uma dança vigorosa como a Chula.

§ 8º - Os casos omissos serão deliberados pela comissão avaliadora, sendo ela soberana em sua decisão.

DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO

Art. 51 - A Modalidade de Danças Gaúchas de Salão terá as seguintes categorias:

- I. Pré-Mirim;
- II. Mirim;
- III. Juvenil;
- IV. Adulto;
- V. Veterano;
- VI. Xiru.

Art. 52 - As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do Concurso são:

BLOCO 1	BLOCO 2	BLOCO 3
Milonga	Chamamé	Bugiu
Chote	Rancheira	Polca
	Valsa	Vaneira

Art. 53 - Cada entidade poderá inscrever no máximo 10 (dez) pares, independente da categoria.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Art. 54 - O Concurso será dividido em 02 (duas) etapas:

- I. Na Primeira etapa, os pares deverão apresentar, um a um, 02 (duas) danças, sendo 01 (uma) de livre escolha do BLOCO 01(um) e outra sorteada entre os BLOCO 02 (dois) e 03 (três), ficando o par livre para a escolha do bloco. A ordem de apresentação desta etapa será definida por sorteio, podendo ser alterada pela Comissão Avaliadora, se assim achar necessário, para o bom andamento do concurso.
- II. Na segunda etapa, os pares, deverão se apresentar, em grupos de até 05 (cinco) pares, conforme o número de participantes. Haverá sorteio para esta etapa de 01 (uma) dança, entre os BLOCOS 02 (dois) e 03 (três), para cada grupo. Nesta etapa as 06 (seis) danças dos BLOCOS 02(dois) e 03 (três) estarão em uma única urna.
- III. A seleção das músicas que os pares dançarão nas 1ª e 2ª etapas, serão de responsabilidade do MTG-MS e/ou Comissão Organizadora.

Parágrafo único - Na categoria Dança de Salão Pré-Mirim, poderá executar uma dança de livre escolha dos blocos acima.

Art. 55 - A dança do BLOCO 01 (um) deverá apresentar características de autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

Art. 56 - As danças dos BLOCOS 02 (dois) ou 03 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

Art. 57 - O tempo total de apresentação das 02 (duas) danças da primeira etapa deverá ser de no máximo 04 (quatro) minutos.

Art. 58 - Cada par participante receberá um número colocado nas costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

Art. 59 - Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

I. BLOCO 1:

- a) Correção Coreográfica..... 03 (três) pontos



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

- b) Interpretação Artística..... 03 (três) pontos
- c) Ritmo e Harmonia do Par..... 03 (três) pontos
- d) Criatividade..... 01 (um) ponto

II. BLOCOS 2 E 3:

- a) Correção Coreográfica..... 03 (três) pontos
- b) Interpretação Artística..... 03 (três) pontos
- c) Ritmo e Harmonia do Par..... 03 (três) pontos
- d) Dança em conjunto..... 01 (um) ponto

Art. 60 - As danças deverão se apresentadas de acordo com o livro editado pelo MTG/RS, Compêndio Técnico de Danças Gaúchas de Salão.

DANÇAS BIRIVAS

Art. 61 - A modalidade Danças Birivas que valoriza e preserva as manifestações Tropeiras Birivas, será CATEGORIA ÚNICA e compreendido pelas seguintes danças: Dança dos Facões, Chico do Porrete, Fandango Primitivo e Chula.

- I. O Festival Estadual de Tropeirismo Biriva será dividido em dois blocos:
 - a) BLOCO I - Chico do Porrete e Fandango Primitivo – ano de 2019;
 - b) BLOCO II - Dança dos Facões e Chula –ano de 2021; e assim consecutivamente.
- II. As Danças Birivas compreenderão os seguintes temas: Fandango Sapateado, Chico do Porrete, Dança dos Facões e Chula.
- III. Cada grupo deverá contar com a participação de no mínimo 08 (oito) dançarinos (peões), com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos; com autorização dos pais ou responsável legal.
- IV. Os grupos de danças deverão apresentar-se acompanhados de, no mínimo 02 (dois) músicos, sendo que só poderá utilizar instrumentos de cordas, violão, viola, rabeca e esporas, com seus respectivos executores e com acompanhamento vocal, não podendo exceder o limite de 06 (seis) componentes.
- V. A coreografia e a música deveram estar de acordo com as diretrizes constantes na obra abaixo citada: a) Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

- VI.** Todos os integrantes do grupo e acompanhantes deverão apresentar-se em palco trajando indumentária gaúcha correta, inclusive para receber as premiações.
- VII.** Os participantes que desrespeitarem ao disposto do caput deste artigo serão penalizados em até 1,0 (um) ponto na nota final da prova.
- VIII.** As danças e trajes serão balizadas pelas seguintes obras:
- a)** Danças Birivas do Tropeirimo Gaúcho. CORAG: Porto Alegre, 1999, João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes.
 - b)** O Gaúcho, Danças, Trajes e Artesanato. Editora Garatuja: Porto Alegre, [s.d], João D'Ávila Paixão Côrtes.
- IX.** A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos grupos concorrentes nos seguintes quesitos:
- | | |
|--|------------------------|
| a) Correção Coreográfica..... | até 1,0 (um) ponto; |
| b) Criatividade..... | até 3,0 (três) pontos; |
| c) Harmonia do Grupo..... | até 2,0 (dois) pontos; |
| d) Interpretação Artística..... | até 3,0 (três) pontos; |
| e) Correção Musical..... | até 1,0 (um) ponto. |

Parágrafo único - Fica excluída a Chula desta modalidade.

SEÇÃO IV MÚSICA

Art. 62 - As provas da modalidade Música são:

- I.** Gaita-de-Botão até 8 baixos (Categoria: Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);
- II.** Gaita-de-Botão Mirim Mais (+) de 8 baixos (Categoria: Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);
- III.** Gaita-Piano Mirim (Categoria: Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);
- IV.** Gaita-de-Boca (Categoria: Única);
- V.** Violão Mirim (Categoria: Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru);
- VI.** Viola (Categoria: Categoria Única);
- VII.** Conjunto Instrumental (Categoria: Única);
- VIII.** Conjunto Vocal (Categoria: Única);
- IX.** Intérprete Solista Vocal (Categoria: Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru) Masculino;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

X. Intérprete Solista Vocal (Categoria: Pré-Mirim, Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru) Feminino.

§ 1º - Somente as provas de Intérprete Vocal são divididas em grupos Masculino e Feminino, exeto a categoria pré-mirim que será grupo misto.

§ 2º - Para a execução e acompanhamento das provas, nas danças tradicionais e nas modalidades individuais e coletivas, serão permitidos instrumentos típicos; violão (braço único), viola (10 ou 12 cordas), viola de arco, violino, rabeca, bandoneon, gaita piano, gaita ponto, gaita de boca, serrote musical, pandeiro e bombo leguero. É vedado o uso de acordeom eletrônico.

§ 3º - Fica vedada a utilização de bateria e instrumentos eletrônicos.

§ 4º - A categoria pré-mirim será apenas uma apresentação.

Art. 63 - As provas de Música serão avaliadas nos seguintes quesitos:

I. Dos concursos de gaitas, incisos I ao IV do artigo 60:

- a) Execução..... 03 pontos;
- b) Interpretação..... 03 pontos;
- c) Dificuldade no arranjo..... 01 ponto;
- d) Ritmo..... 02 pontos;
- e) Postura cênica..... 01 ponto;

II. Dos concursos de violão e viola, incisos V e VI do artigo 60:

- a) Execução..... 03 pontos;
- b) Interpretação..... 02 pontos;
- c) Criatividade no arranjo..... 02 pontos;
- d) Ritmo..... 02 pontos;
- e) Postura cênica..... 01 ponto.

III. Do concurso de conjunto instrumental, inciso VII do artigo 60:

- a) Harmonia instrumental..... 02 pontos;
- b) Ritmo..... 01 ponto;
- c) Execução..... 03 pontos;
- d) Criatividade no arranjo..... 02 pontos;
- e) Interpretação..... 02 pontos.

IV. Do concurso de conjunto vocal, inciso VIII do artigo 60:

- a) Afinação vocal..... 02 pontos;
- b) Harmonia..... 02 pontos;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

- c) Fidelidade à letra..... 01 ponto;
- d) Ritmo..... 01 ponto;
- e) Interpretação..... 02 pontos;
- f) Criatividade..... 01 ponto;
- g) Postura cênica..... 01 ponto.

V. Do concurso de intérprete solista vocal, inciso IX e X do artigo 60:

- a) Afinação..... 03 pontos;
- b) Interpretação..... 04 pontos;
- c) Ritmo..... 02 pontos;
- d) Fidelidade à letra..... 01 ponto.

Art. 64 - Os tempos das apresentações dos concorrentes nas diversas provas, serão os seguintes:

- I. Provas de Gaita, Violão e Viola: 06 minutos;
- II. Provas de Conjunto Vocal, Instrumental e intérprete: 07 minutos.

§ 1º - Os tempos definidos no “caput” deste artigo incluem a preparação e a execução.

§ 2º - A cada minuto ou fração excedido ao limite estabelecido o concorrente perderá 1,0 ponto.

Art. 65 - Os gêneros musicais permitidos para as provas do inciso I ao X são: valsa, vaneira, vaneirão, rancheira, polca, chote, bugio, chamamé, mazurca, milonga, toada, chacareira e zamba. Não serão permitidas alterações de gênero das composições originais e composições com traduções totais de idiomas, sendo passível de desconto de 1,0 ponto na nota final do concorrente caso ocorra tal infração.

Parágrafo único - Nos concursos de conjunto vocal e intérprete solista vocal, será incluído o gênero canção.

Art. 66 - As provas dos incisos I a IV, do artigo 60, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

- I. Os participantes apresentarão entre os gêneros descritos no artigo 63, uma música sorteada no momento da apresentação, que correspondente a quantidade da categoria conforme abaixo:
 - a) Categoria Pré-mirim, Mirim e Xiru 01 gênero
 - b) Categoria Juvenil 02 gêneros
 - c) Categoria Adulta e Veterana 03 gêneros



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

§ 1º - No concurso de gaita de boca, o participante apresentara para o sorteio 02 gêneros musicais, dentre os descritos no artigo 61, para a comissão avaliadora.

§ 2º - Não será permitido o acompanhamento instrumental.

Art. 67 - As prova dos incisos V e VI do artigo 60, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

- I. Os participantes apresentarão entre os gêneros descritos no artigo 63, uma música sorteada no momento da apresentação, que correspondente a quantidade da categoria conforme abaixo:
 - a) Categoria pré-mirim, mirim, juvenil e Xiru: 01 gênero.
 - b) Categoria adulta e veterana: 02 gêneros.

§ 1º - Será permitido o uso de violão eletrificado ou com captador.

§ 2º - Para o concurso de Viola, os participantes apresentarão 1 gênero de livre escolha dentre os descritos no artigo 63.

§ 3º - Este concurso de Violão e Viola referem-se à modalidade solo e não de acompanhamento, devendo o participante executar obrigatoriamente a melodia da obra e não somente os acordes de acompanhamento.

Art. 68 - A prova do inciso VII do artigo 60, será realizada obedecendo o seguinte:

- I. Cada grupo deverá ser composto por um mínimo de 3 (três) e no máximo de 8 (oito) participantes e apresentará duas músicas de gêneros distintos para sorteio.
- II. Será permitido apenas o uso de instrumentos musicais conforme § 2º, do artigo 60.

Parágrafo único - É vedada a inclusão de qualquer acompanhamento vocal.

Art. 69 - A prova do inciso VIII ao X, serão realizadas obedecendo ao seguinte:

- I. Os participantes apresentarão entre os gêneros descritos no artigo 60, uma música sorteada no momento da apresentação, que corresponde a quantidade da categoria conforme abaixo:
 - a) Categoria pré-mirim, mirim e Xiru..... 01 música;
 - b) Categoria juvenil..... 02 músicas;
 - c) Categoria adulta e veterana..... 03 músicas;
 - d) Conjunto vocal (categoria única) 03 músicas.

Art. 70 - Nos concursos de conjunto vocal e intérprete solista vocal, deverá ser apresentado uma cópia da letra com os autores à comissão avaliadora.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Parágrafo único - Os Intérpretes vocais deverão se apresentar com acompanhamento musical de no mínimo 1 (um) instrumento musical conforme § 2º do artigo 60, podendo auto acompanhar-se instrumentalmente, não são permitidas apresentações “a cappella”.

Art. 71 - No concurso de conjunto vocal, a quantidade de integrantes é de no mínimo 03 (três) e no máximo 10 (dez) integrantes.

Parágrafo único - O participante da prova Intérprete Individual não poderá receber apoio vocal, em nenhum momento de sua apresentação. Os grupos participantes da prova de Conjunto Vocal deverão entoar em, no mínimo, 03 (três) vozes distintas

SEÇÃO V

DECLAMAÇÃO, CAUSO, CONTO E TROVA

Art. 72 - A modalidade de Causo, Declamação, Conto e Trova, possui as seguintes provas:

- I. Declamação Pré-Mirim;
- II. Declamação Feminino Mirim;
- III. Declamação Masculino Mirim;
- IV. Declamação Feminino Juvenil;
- V. Declamação Masculino Juvenil;
- VI. Declamação Feminino Adulto;
- VII. Declamação Masculino Adulto;
- VIII. Declamação Feminino Veterano;
- IX. Declamação Masculino Veterano;
- X. Declamação Feminino Xiru;
- XI. Declamação Masculino Xiru;
- XII. Causo;
- XIII. Conto;
- XIV. Trova.

Parágrafo único - As provas dos incisos XIII ao XIV serão para grupo misto e disputado em categoria única.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Art. 73 - A temática das provas de Causo, Declamação, e Conto, deverão ser sobre o Folclore e/ou Tradições Gaúchas, ou sul-mato-grossenses, excluindo-se conteúdos chulos.

Parágrafo único - É obrigatório o uso de microfone e facultado o acompanhamento musical, sendo permitido, inclusive, instrumento de percussão tradicionalista.

Art. 74 - Os participantes nas provas previstas no artigo 69, incisos I a III, VIII a XI, deverão apresentar à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da poesia de livre escolha; os participantes das provas contidas nos incisos IV e V, apresentarão 02 (duas) cópias das poesias para sorteio sendo apresentadas uma em cada dia, e das provas dos incisos VI e VII, apresentarão 03 (três) cópias das poesias para sorteio na primeira apresentação e na segunda apresentação, se houver, será sorteada as restantes.

Parágrafo único - A Comissão Avaliadora sorteará ao participante o poema a ser declamado, com antecedência de 15 (quinze) minutos da prova.

Art. 75 - A Comissão Avaliadora atribuirá notas aos participantes, nas provas de Declamação, os seguintes quesitos:

- I. Fundamentos da Voz (03 pontos):
 - a) Inflexão e impositação da voz..... 02 pontos;
 - b) Dicção..... 01 ponto.
- II. Transmissão da mensagem poética..... 04 pontos
- III. Expressão (facial e gestual) 02 pontos
- IV. Fidelidade ao texto..... 01 ponto

Parágrafo único - O participante terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo um ponto por minuto de atraso.

Art. 76 - Na prova de Causo, a Comissão Avaliadora atribuirá notas aos seguintes quesitos:

- I. Dicção..... 02 pontos;
- II. Teatralidade..... 03 pontos;
- III. Qualidade do causo..... 03 pontos;
- IV. Verossimilidade (parecer verdadeiro) 02 pontos.

Parágrafo único - Será desclassificado o Participante que apresentar “Conteúdo” do Causo próprio de “Anedotas, Piadas ou Pornográficos”.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Art. 77 - A prova de Conto, serão avaliadas com base em seus regulamentos próprios e, para participar das disputas, deverão ser entregues cópias das mesmas à Comissão Técnica no credenciamento.

Art. 78 - A prova de Trova será disputada obedecendo ao seguinte:

Os participantes da Trova disputarão em duplas sorteadas e entoarão 10 (dez) sextilhas cada uma em “Mi Maior de Gavetão”, sobre tema sorteados nos atos das apresentações pela Comissão Avaliadora. Entre cada Sextilha septisilábica, se dará um interlúdio musical (uma nota da gaita) e o oponente deverá usar o último verso do adversário para iniciar a sua sextilha.

Parágrafo único - No início da Trova, “Mi Maior de Gavetão”, cada participante poderá iniciar após a 2ª volta de gaita.

Art. 79 - Na prova de Trova, a cada participante serão atribuídos 10 (dez) pontos, por sextilha apresentada, dos quais, na avaliação verso a verso, serão descontados erros nos seguintes quesitos, de acordo com a orientação da Associação de Trovadores Luís Muller:

I. Metrificação dos versos.....	02 (dois) pontos
II. Fidelidade ao Tema.....	02 (dois) pontos
III. Deixa (só para trova de martelo)	02 (dois) pontos
IV. Rima quebrada.....	4,0 (quatro) pontos;
V. Dicção.....	1,0 (um) ponto
VI. Ritmo.....	1,0 (um) ponto

SEÇÃO VI DOS ESPORTES

Art. 80 - As provas da Modalidade Esportes são as seguintes:

- I. Bolão Masculino;
- II. Bolão Feminino;
- III. Bocha Individual Masculino;
- IV. Bocha Dupla Masculino;
- V. Bocha Trio Masculino;
- VI. Bocha Individual Feminino;
- VII. Bocha Dupla Feminino;



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

VIII. Bocha Trio Feminino;

IX. Truco Espanhol;

X. Truco Português;

XI. Tava Trio.

Parágrafo único - As provas previstas neste artigo serão realizadas na forma dos seus respectivos regulamentos.

CAPÍTULO V

Dos Recursos

Art. 81 - O CTG que se julgar prejudicado na forma deste Regulamento, em qualquer prova do FEGAMS, terá o prazo de 1 (uma) hora após o ato causador do prejuízo para recorrer à Comissão Técnica, apresentando os fatos acompanhados de provas competentes e defesa do que é requerido.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese caberá a interposição de recurso sobre os resultados das avaliações de todas as modalidades do FEGAMS.

Art. 82 - A Comissão Técnica do FEGAMS terá o prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o recurso, para julgá-lo.

§ 1º - Em qualquer das instâncias, o veredicto deverá ser divulgado por escrito e encaminhado ao requerente.

§ 2º - Em qualquer caso, o recurso impetrado, enquanto não for julgado, não gera direito ao autor.

§ 3º - O recurso indeferido pela Comissão Técnica gera ao requerente o direito de recorrer ao Conselho Diretor.

CAPÍTULO VI

Das Penalidades

Art. 83 - Diante de ocorrências graves, de ordem disciplinar no transcurso do FEGAMS, a Comissão Organizadora ou Técnica encaminhará os fatos ao MTG-MS, para providências.

Art. 84 - As Entidades participantes do FEGAMS que infringirem a este regulamento e a legislação pertinente serão penalizadas, a critérios do MTG-MS, conforme segue:



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

- a) Advertência;
- b) Desclassificação;
- c) Suspensão temporária.

Art. 85 - Serão desclassificados do FEGAMS os participantes que:

- a) De forma deliberadas, desrespeitarem este regulamento e a legislação pertinente;
- b) Atentarem contra a moral, os bons costumes e ao bom andamento do FEGAMS;
- c) Mostrarem-se inconvenientes aos objetivos do FEGAMS;
- d) Denegrirem a imagem do FEGAMS ou das Entidades Participantes ou do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- e) Forem punidos por força de recurso impetrado e avaliado pela Comissão Técnica;
- f) Desrespeitarem participantes, dirigentes, ou Comissões constituídas.

Art. 86 - Em casos de ocorrências graves no transcurso do FEGAMS, a sua Comissão Organizadora ou Técnica submeterá a questão ao MTG para definição.

Parágrafo único - As penalidades previstas neste artigo incidirão sobre qualquer participante do FEGAMS e serão aplicadas individual ou coletivamente.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 87 - O Conselho de Vaqueanos do MTG-MS é a instância administrativa suficiente aos objetivos do FEGAMS.

Art. 88 - Na apuração de campeões de provas, se houver empate, este se dará observando-se os pontos conquistados pelos participantes do quesito de maior valor e, caso persista o empate, observa-se o segundo quesito de maior valor, e assim sucessivamente até obter-se o desempate.

Art. 89 - O sistema de classificação geral das Entidades Tradicionalistas, para fins de apuração de resultado no FEGAMS, será o seguinte:

I. Provas:

- a) Com exceção das provas de Danças Tradicionais, nas demais, cada prova individual valerá 03 (três) pontos ao campeão, 02 (dois) pontos ao vice-campeão e 01 (um) ponto ao



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

terceiro lugar, sendo que nas provas coletivas, serão atribuídos 05 (cinco) pontos ao campeão, 04 (quatro) pontos ao vice-campeão e 03 (três) pontos ao terceiro lugar;

b) Nas provas de Danças Tradicionais, incluindo a modalidade Danças Tradicionais Campesinas, a pontuação será de 20 (vinte) pontos para o campeão, 15 (quinze) pontos para vice-campeão e 10 (dez) pontos para o terceiro lugar.

II. Os campeões, vice-campeões e terceiros colocados das modalidades somarão, respectivamente, os seguintes pontos:

- a) Danças Tradicionais.....10, 7 e 4 pontos
- b) Danças Tradicionais Campesinas10, 7 e 4 pontos
- c) Chula, Danças Gaúchas de Salão e Birivas 5, 3 e 1 pontos
- d) Música 5, 3 e 1 pontos
- e) Causo, Declamação, Conto e Trova 5, 3 e 1 pontos
- f) Esportes 5, 3 e 1 pontos

§ 1º - Serão considerados campeões, vice-campeões e terceiros colocados em Provas, os participantes que obtiverem as 03 (três) maiores notas, respectivamente, da Comissão Avaliadora.

§ 2º - Serão considerados campeões, vice-campeões e terceiros colocados de Modalidade, os participantes que obtiverem notas na modalidade.

§ 3º - Serão considerados campeões e vice-campeões do FEGAMS, os participantes que somarem maior valor agregado de pontos das Provas e das Modalidades.

§ 4º - Em Prova onde haja um único participante, com exceção da Campeira e dos Esportes, a mesma só dará origem à pontuação, se o participante obtiver mais de 50% dos pontos possíveis, sem prejuízo a premiação do participante.

§ 5º - Havendo empate na apuração do Campeão Geral, vencerá a Entidade com maior número de vitórias em Provas, persistindo o empate, será campeão aquele com maior número de participantes inscritos no FEGAMS.

Art. 90 - A Comissão Técnica, após conferência dos resultados, oportunamente, emitirá Boletim Técnico correspondente, com os resultados das Provas, das Modalidades e do Campeão Geral.

Art. 91 - A premiação dos vencedores dar-se-á em solenidade própria e oportuna no encerramento do FEGAMS.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Parágrafo único - Os premiados só participarão da solenidade prevista no capítulo deste artigo se devidamente pilchados.

Art. 92 - A Entidade, campeã geral do FEGAMS, receberá do MTG-MS o Troféu de Campeão Geral em caráter definitivo e o Troféu Minuano em caráter transitório.

Parágrafo único - O Troféu Minuano ficará na posse definitiva da Entidade que acumular 03 (três) campeonatos do FEGAMS consecutivamente, a partir de 1998.

Art. 93 - Para qualquer prova prevista neste regulamento, os participantes seguirão ordem de chamada e, na ausência, serão novamente chamados no final da prova.

Parágrafo único. A não apresentação do participante na segunda chamada prevista no caput deste artigo levará à desclassificação na prova.

Art. 94 - Além do que define o artigo 24 deste regulamento, danças e músicas sul-mato-grossenses também poderão ser apresentadas no FEGAMS, na forma dos Concursos de “Entradas e Saídas” das provas de Danças Tradicionais e como espetáculos artísticos.

Art. 95 - Os participantes, não poderão integrar comissão de trabalho na modalidade a que disputarem, exceto nas Modalidades Campeira e de Esportes.

Art. 96 - O FEGAMS será oficialmente aberto em sessão Solene de Abertura e o seu encerramento em sessão Solene de Premiação e Encerramento.

Art. 97 - As notas finais do FEGAMS serão calculadas da seguinte forma:

- I. Em caso de prova classificatória, a nota do primeiro dia somar-se-á nota do segundo dia, calculando-se a média posteriormente;
- II. Nas demais provas, calcula-se a média das notas finais atribuídas pela Comissão Avaliadora.

Art. 98 - A premiação do FEGAMS consiste no seguinte:

- I. Troféus de primeiro ao terceiro lugar em todas as Provas e Modalidades as entidades vencedoras.
- II. No Concurso de Entrada e Saída será premiado do primeiro ao terceiro lugar das categorias Mirim, Juvenil, Adulto, Veterano e Xirú, em todos os eventos.
- III. Nas demais modalidades da categoria Pré-Mirim será premiada com troféu ou medalha de participação.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Art. 99 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica e o Conselho de Vaqueanos do MTG-MS.

CAPÍTULO VIII

Da Classificação para FENART

Art. 100 - Serão classificados, anualmente, para representar o MTG-MS no Festival Nacional de Arte e Tradição Gaúcha (FENART), na modalidade de Danças Tradicionais, incluindo a modalidade Danças Tradicionais Campesinas, os grupos de dança que obtiverem a maior pontuação, observando-se a seguinte pontuação:

	FEGAMS	1º RODEIO	2º RODEIO
1º lugar	20 pontos	10 pontos	10 pontos
2º lugar	18 pontos	8 pontos	8 pontos
3º lugar	16 pontos	6 pontos	6 pontos
4º lugar	14 pontos	4 pontos	4 pontos
5º lugar	12 pontos	2 pontos	2 pontos
6º lugar	10 pontos	1 ponto	1 ponto
7º lugar	8 pontos	1 ponto	1 ponto
8º lugar	6 pontos	1 ponto	1 ponto
9º lugar	4 pontos	1 ponto	1 ponto
10º lugar	2 pontos	1 ponto	1 ponto
11º lugar em diante	1 ponto	1 ponto	1 ponto

§ 1º - A classificação se dará com o somatório dos eventos oficiais do MTG-MS, a cada ano, que antecedem o FENART, não bastando apenas à participação dos grupos.

§ 2º - Somente serão classificados os grupos concorrentes, devendo ser respeitado todos os requisitos exigidos nos artigos 22 e 23 deste regulamento.

§ 3º - A Entidade que estiver classificada para o FENART no primeiro ano, deverá, obrigatoriamente, concorrer na mesma modalidade no ano seguinte.

§ 4º - A Entidade que se comprometer com a realização do Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul e não a realizar, perderá a pontuação adquirida ao longo do ano, salvo motivo de caso fortuito ou comunicação da desistência, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 5º - Divulgados os grupos classificados para o FENART, estes terão 10 (dez) dias para sinalizar sua participação; expirado o prazo, a vaga será aberta para os demais interessados.



MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO MATO GROSSO DO SUL - MTG-MS

Fundado em 09/02/1990

-

CNPJ: 26.856.641/0001-36

Art. 101 - Com exceção da modalidade de Danças Tradicionais, nas demais, a classificação para o FENART se dará ao final de cada um dos dois FEGAMS que o antecedem, sendo classificado um por ano.

§ 1º - Quando o classificado já estiver sido indicado ao FENART, por direito adquirido ou por classificação no ano anterior, o representante será o que obtiver naquele ano a classificação imediatamente inferior ao mesmo e assim sucessivamente.

§ 2º - Será declarado classificado, o vencedor do FEGAMS do referido ano.

§ 3º - Mesmo classificado para o FENART, no primeiro FEGAMS ou por direito adquirido, o classificado deverá concorrer na mesma modalidade nos demais FEGAMS que antecedam o FENART.

Art. 102 - O presente Regulamento foi aprovado no 3º Congresso do MTG-MS, realizado em 17, 18e 19 de maio de 1998, em Dourados-MS; 4º Congresso do MTG-MS, realizado em 06 e 07 de maio de 2000, em Dourados-MS; 5º Congresso do MTG-MS, realizado em 17 e 18 de agosto de 2002, em Campo Grande-MS; 7º Congresso do MTG-MS, realizado em 23 de junho de 2007, em Campo Grande-MS, 8º Congresso do MTG-MS, realizado em 24 de abril de 2010, em Campo Grande-MS, 9º Congresso do MTG-MS, realizado em 14 de abril de 2012, em Campo Grande-MS, 10º Congresso do MTG-MS, realizado em 18 de abril de 2015, em Campo Grande-MS, 11º Congresso do MTG-MS, realizado em 14 de abril de 2018, em Sidrolândia-MS, 12º Congresso do MTG-MS realizado em 13 de março de 2020 no CTG Tropeiros da Querência em Campo Grande- MS, 13º Congresso do MTG-MS realizado em 26 de março de 2022 no CTG Tropeiros da Querência em Campo Grande- MS.

Art. 103 - O presente Regulamento foi apresentado e aprovado em 27 de abril de 2024 na Assembléia Geral do MTG-MS, na sede do CTG Campos da Vacaria em Sidrolândia-MS com as alterações aprovadas no 18ª Convenção Brasileira da Tradição Gaúcha.

Art. 104 - O presente regulamento entra em vigor em 27 de abril de 2024, ficando revogadas as disposições anteriores.

Plenário do 14º Congresso do MTG-MS - CTG Campos da Vacaria – Sidrolândia-MS.

Sidrolândia-MS, 27 de abril de 2024.